



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO DE CONTRATO

Processo nº 08455.017754/2020-14

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 04/2021 - SR/PF/RJ, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ECOFUZION SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA EPP.

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 559/2020 – DG/PF, de 24 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 98 em 25 de maio de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria n.º 12.595-DG/PF/2020, de 03 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020 doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **ECOFUZION SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.877.139/0001-10, sediado(a) na Rua Paes Leme, 213 - quadra06 lote 01 - Parque Santa Marta-Duque de Caxias / Rio de Janeiro - CEP 13.184-654, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **ALEXSANDRO TEOBALDO PIRES** portador(a) da Carteira de Identidade nº 2013135434D, e CPF nº044.286.877-45, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08455.017754/2020-14** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preço nº **03/2020**, UASG: **200356** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da obra de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas, no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Instalação de gás encanado na SR/PF/RJ	UNIDADE	01	R\$ 545.11,55	R\$ 545.111,55

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados de sua publicação de seu extrato na imprensa oficial, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias e será iniciada a partir da data de vigência do contrato publicado em Diário Oficial da União, ou, por conveniência da Administração, a partir da emissão de Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 545.111,55** (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de

licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356
Fonte: 0374020227
Programa de Trabalho: 06181501615F90001
Elemento de Despesa: 449051
PI: PF99E000020

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no valor de R\$ 27.255,57 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

10.3.1. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

10.3.2. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgada por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.3. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.3.4. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e

achado em ordem, foram assinadas pelo Sr. ALEXSANDRO TEOBALDO PIRES.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 227E-537D-6267-37A4.

CONTRATANTE

TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIROSuperintendente Regional
(Assinatura Eletrônica)

CONTRATADA

ALEXSANDRO TEOBALDO PIRESRepresentante legal da Empresa
ECOFUZION SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA EPP
CPF nº 2013135434D

TESTEMUNHAS:

1 -

2-



Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO**, Superintendente Regional, em 11/01/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17308154** e o código CRC **79757990**.

Referência: Processo nº 08455.017754/2020-14

SEI nº 17308154

Este documento foi assinado digitalmente por ALEXSANDRO TEOBALDO PIRES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 227E-537D-6267-37A4.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/227E-537D-6267-37A4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 227E-537D-6267-37A4



Hash do Documento

653CE952003055AB5AE4400B61AB74ED405C2A67FF02BB3D858FAA0E3F1678E6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2021 é(são) :

- ALEXSANDRO TEOBALDO PIRES (Signatário) - 044.286.877-45
em 12/01/2021 17:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2020

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 488/2020-SR/PF/PB, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2020-SR/PF/PB, de acordo com o processo 08375.008905/2019-08. Valor total R\$ 719.746,40. Conforme Ata do Pregão Eletrônico constante no site comprasgovernamentais.gov.br.

FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeiro

(SIDE - 14/01/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 200394 - SR/DPF/RN

Nº Processo: 08420.009496/2020-08.
Pregão Nº 1/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RN.

Contratado: 02.688.100/0004-20 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELE. Objeto: Aquisição de leitor biométrico 4x4x2, leitor biométrico 2x2x1 e cenário fotográfico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: . Vigência: 08/01/2021 a 08/01/2022. Valor Total: R\$ 43.738,00. Data de Assinatura: 08/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 200394 - SR/DPF/RN

Nº Processo: 08068.000491/2020-78.
Pregão Nº 4/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RN.

Contratado: 34.128.774/0001-14 - LEDA NATERCIA FERREIRA COMERCIO DE GESSO. Objeto: Fornecimento, entrega e instalação de coberturas para vagas de garagem para a delegacia de polícia federal em mossoró/rn..

Fundamento Legal: . Vigência: 03/12/2020 a 03/12/2021. Valor Total: R\$ 65.120,00. Data de Assinatura: 03/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020 - UASG 200404 - SR/DPF/TO

Nº Processo: 08420.001440/2020-05.
Pregão Nº 3/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RN.

Contratado: 06.759.858/0002-00 - TECLAB DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. Objeto: Aquisição de câmara de vaporização de cianoacrilato para atender as necessidades da superintendência regional de polícia federal no estado do rio grande do norte..

Fundamento Legal: . Vigência: 03/12/2020 a 03/12/2021. Valor Total: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 03/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200372 - SR/DPF/RS

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 08430.014810/2019-11.
Pregão. Nº 11/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 21.750.520/0001-91 - TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Cláusula primeira nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021. cláusula segunda ressalva-se eventual direito da contratada à repactuação.. Vigência: 2021-01-01 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 53.542,08. Data de Assinatura: 22/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2020).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Sétimo termo de apostilamento ao contrato nº 09/2013, que entre si celebram a união federal, representada pela superintendência regional da polícia federal no estado do rio grande do sul e a empresa ajh empreendimentos e participações ltda.

a união federal, através da superintendência regional da polícia federal no rio grande do sul, com sede em porto alegre/rs, instalada na av. Ipiranga n.º 1365, bairro azenha, inscrita no cnpj sob o número 00394494/0037-47, órgão específico de estrutura regimental do ministério da segurança pública, neste ato designada simplesmente contratante e representada pelo seu superintendente jose antonio dornelles de oliveira, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, com delegação de competência que confere a portaria nº 12.673, de 10 de junho de 2020, do senhor diretor-geral da polícia federal, resolve apostilar o contrato nº 13/2013 observadas as disposições da lei nº 10.520, de 17/07/2002, no decreto nº 5450, de 31 de maio de 2005, na lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas que dispõem sobre a matéria, mediante as seguintes cláusulas:

cláusula primeira - do objeto - o presente apostilamento tem por objeto o reajuste de preços ao contrato nº 09/2013, que faz jus a contratada conforme cláusula sétima do referido contrato.

cláusula segunda - do valor - o valor do presente contrato passará de R\$ 35.315,92(trinta e cinco mil trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos) para o valor de R\$ 35.978,97 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). Foi aplicada a majoração de 1,877490%, obtida pela variação do índice ipca-ibge no período de 06/2019 a 05/2020.

o valor desse apostilamento é de R\$ 431.747,64 (quatrocentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para os exercícios de 2020 e 2021..

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ

Nº Processo: 08455.017754/2020-14.
Tomada de Preços Nº 1/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.

Contratado: 17.877.139/0001-10 - ECOFUZION SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da obra de engenharia, instalação de gás encanado na sr/pf/rj que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022. Valor Total: R\$ 545.111,55. Data de Assinatura: 11/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Às 16:30 horas do dia 12 de janeiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LINDINALVO ALEXANDRINO DE ALMEIDA FILHO, HOMOLOGA e ADJUDICA a Tomada de Preços n.2/2020, referente ao Processo n. 08500021737202099. Sagrou-se vencedora do certame à empresa SERIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA, pelo valor global de R\$ 436.584,34 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos.

BENEDITO VENTURA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDE - 14/01/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200344 - SR/DPF/SE

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 08520.001520/2019-91.
Pregão. Nº 12/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SE. Contratado: 02.676.310/0001-56 - IDEIAS TURISMO EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, conforme previsto na cláusula segunda do contrato nº 01/2020-sr/pf/se.. Vigência: 2021-01-28 a 27/01/2022. Valor Total: R\$ 260.003,84. Data de Assinatura: 12/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACREAVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 1/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08219.001640/2020. , publicada no D.O.U de 05/11/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de acesso à rede mundial de computadores internet , visando o atendimento das necessidades da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Acre - SPRF/AC. Novo Edital: 15/01/2021 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Av. Epaminondas Jácome Nº 3017 - Centro Centro - RIO BRANCO - ACEntrega das Propostas: a partir de 15/01/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE RODRIGO MIRANDA DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDE - 14/01/2021) 200235-00001-2020NE800039

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 200114 - SRPRF-BA

Número do Contrato: 4/2019.
Nº Processo: 08655.046333/2018-20.
Pregão. Nº 16/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-BA. Contratado: 07.815.993/0001-07 - VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2021 a 31/01/2022. Vigência: 2019-02-01 a 01/02/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.085.537,76. Data de Assinatura: 14/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020 - UASG 200112 - SRPRF-CE

Nº Processo: 08653.008812/2020-82.
Dispensa Nº 23/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE.
Contratado: 20.688.216/0001-07 - AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS. Objeto: Aquisição de leitores biométricos com o fito de aparelhar a sprf-ce, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no projeto básico..
Fundamento Legal: . Vigência: 15/01/2021 a 15/01/2022. Valor Total: R\$ 14.474,75. Data de Assinatura: 04/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - UASG 200112 - SRPRF-CE

Nº Processo: 08653.005044/2020-13.
Pregão Nº 7/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE.
Contratado: 07.500.596/0001-38 - AIDC TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de impressora térmica, portátil e robustecida, incluindo todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento (bateria recarregável, carregador, v.g.), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: . Vigência: 29/12/2020 a 29/12/2021. Valor Total: R\$ 26.670,00. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020 - UASG 200112 - SRPRF-CE

Nº Processo: 08653.011196/2020-47.
Pregão Nº 6/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE.
Contratado: 26.289.993/0001-57 - FABRIL GRAFICA E MALHARIA LTDA. Objeto: Aquisição camiseta unissex, tipo escolar; - manga curta; - gola careca; - tecido em malha fria com 67% poliéster e 33% viscose, fio 24 e 170 g/m2; - cor azul petróleo, personalizada com logomarca em silkscreen do projeto fetran e/ou educar prf,do órgão participante, na parte frontal e mangas. - tamanhos infantis 6,8,10, 12 e 14, conforme demanda do órgão participante..
Fundamento Legal: . Vigência: 05/01/2021 a 05/01/2022. Valor Total: R\$ 58.053,70. Data de Assinatura: 05/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020 - UASG 200111 - SRPRF-PA

Nº Processo: 08653.005044/2020-13.
Pregão Nº 7/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE.

